



Publicado no DOM/ES  
Em: 19 / 03 / 21

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DECRETO Nº. 311/2021**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 739.827,41 (Setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

**19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

19.01 – Gabinete do Secretário

15.512.0056.1.520 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas  
226 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
Vínculo – 2.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 739.827,41

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 739.827,41**

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:  
Fonte de Recurso – 2.001.0000.0000 – Royalties do Petróleo Federal – Banco do Brasil 8451-4.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 16 de março de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal